

## Resumo do Plano de Saúde

Estado: Rio De Janeiro

Município: São Sebastião Do Alto - RJ

**Região de Saúde:** Serrana

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 25/10/2021 12:17:14

**Status atual do Plano de Saúde:** Aprovado

## Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

### **DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecer as ações de Vigilância Epidemiológica**

**OBJETIVO Nº 1.1** - Estruturar a rede de coleta de dados epidemiológicos, promover a transmissão e disseminação das informações geradas. Assumir a execução das ações de Vigilância em Saúde no âmbito local de acordo com as normas vigentes e pactuações estabelecidas. Fortalecendo as ações de Vigilância em Saúde para prevenção e controle de doenças e outros agravos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	Investigar 100% os óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.3	Investigar os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.4	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.5	Alimentar e enviar regularmente o banco de dados do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM).	Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em até 60 dias do final do mês de ocorrência.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.6	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação. Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.7	Alimentar regularmente o banco de dados do Sistema de Informação de Nascidos (SINASC)	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em até 60 dias do final do mês de ocorrência.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.8	Encerrar oportunamente (no SINAN) as investigações das notificações de agravos compulsórios registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.9	Participar dos trabalhos para traçar o perfil epidemiológico das doenças infecto-parasitárias na região.	Número de participações nas reuniões para realizar o perfil regional.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.10	Realizar análise periódica dos dados gerados.	Número de análise realizada.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
1.1.11	Realizar investigação em 90% dos casos notificados.	Percentual dos casos notificados investigados.	-	-	-	90,00	Percentual	-	-	-	-

## DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecer as ações de Imunização no Município.

### OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer as ações de Imunização no Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Alcançar, em pelo menos 80% as coberturas vacinais (CV) de acordo com o calendário básico de Vacinação da Criança.	Proporção de vacinas do Calendário Básico de Vacinação da Criança com coberturas vacinais alcançadas.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.2	Implantar alimentar, em todas as salas de vacinas, o banco de dados do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI)	Proporção de salas de vacina do Município alimentando mensalmente o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI).	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.3	Aprimorar o funcionamento da Central de Frio	Número de imunos dispensados.	-	-	-	30,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.4	Monitorar 95% dos eventos adversos a vacinas.	Percentual de eventos adversos monitorados.	-	-	-	95,00	Percentual	-	-	-	-
2.1.5	Adquirir um veículo para as ações de imunização.	Número de veículos adquiridos.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecer as ações de Vigilância em Saúde Ambiental.**

**OBJETIVO Nº 3.1** - Reduzir os Problemas de saúde da população relacionados com agravos ambientais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Garantir a vacinação antirrábica dos cães e gatos na campanha.	Proporção de cães e gatos vacinados na campanha de vacinação antirrábica canina e felina.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
3.1.2	Reduzir o número absoluto de óbitos por dengue.	Número absoluto de óbitos por dengue.	-	-	-	0	Número	-	-	-	-
3.1.3	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	Proporção de imóveis visitados em pelo menos 05 ciclos de visitas domiciliares para o controle da dengue.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
3.1.4	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais , cloro residual livre e turbidez.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
3.1.5	Participar da elaboração do Plano Regional para Gestão de Risco, com o apoio do Ministério da Saúde.	Número de participações nas reuniões de elaboração do Plano.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
3.1.6	Participar das capacitações dos profissionais em Gestão de Risco, com apoio do Ministério da Saúde.	Número de profissionais capacitados.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
3.1.7	Participar da elaboração Projeto Regional para a implantação do Centro de Vigilância em Zoonoses.	Número de participações nas reuniões de elaboração do Projeto.	-	-	-	0,00	Percentual	-	-	-	-
3.1.8	Alimentar os dados de cadastro no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da água para o Consumo Humano SISAGUA.	Banco de dados alimentados mensalmente.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
3.1.9	Realizar Levantamento do Índice Rápido para Aedes Aegypti (LIRAA).	Número de LIRA/LIA realizados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
3.1.10	Realizar visitas em imóveis do tipo Pontos Estratégicos (PE) cadastrados pelo Município.	Número de visitas realizadas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
3.1.11	Manter controle e monitoramento de zoonoses	Número de atendimentos realizados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
3.1.12	Manter controle e prevenção das zoonoses transmitidas por roedores	Número de atendimentos realizados mensalmente.	-	-	-	60,00	Proporção	-	-	-	-
3.1.13	Aquisição de veículo para atividades da equipe técnica.	Número de veículos adquiridos.	-	-	-	1	Número	0,00	0,00	0,00	0,00

**DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecer as ações de Vigilância e Fiscalização Sanitária.**

**OBJETIVO Nº 4.1** - Intervir em problemas sanitários no meio ambiente, decorrente da produção e circulação de bens e da prestação de serviços que possam colocar em risco a saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Realizar 100% das ações de vigilância sanitária no Município.	Número de ações de vigilância sanitária consideradas necessárias executadas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
4.1.2	Participar de estruturação de uma rede de cooperação regional.	Número de participação nas reuniões regionais.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
4.1.3	Atender 100% das denúncias recebidas.	Proporção de denúncias atendidas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
4.1.4	Aquisição de veículo para atividades de equipe técnica.	Número de veículos adquiridos.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 5 - Fortalecer as ações de prevenção/control das doenças sexualmente transmissíveis, HIV/aids, Hepatites Virais.**

**OBJETIVO Nº 5.1** - Visando o acesso dos munícipes às informações sobre os riscos e como se proteger das DSTs, HIV / AIDS e Hepatite.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Garantir a realização de 100% dos exames anti-HIV nos casos novos de tuberculose.	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
5.1.2	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos	-	-	-	0	Número	-	-	-	-
5.1.3	Aumentar o acesso ao diagnóstico da hepatite C.	Número de testes sorológicos antiHCV realizados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
5.1.4	Realizar atividades educativas de DST/AIDS/Hepatites Virais através de ações educativas nas escolas, grupos de gestantes e ESFs. Número.	Número de atividades realizadas.	-	-	-	9	Número	-	-	-	-
5.1.5	Realizar atividades educativas de Planejamento Familiar nas unidades de ESF.	Número de atividades realizadas.	-	-	-	36	Número	-	-	-	-
5.1.6	Implantar o Teste Rápido de HIV/Hepatite e sífilis nas Unidades de Saúde.	Número de Unidades com Teste Rápido implantado.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 6 - Fortalecer as ações do Programa de Hanseníase.**

**OBJETIVO Nº 6.1** - Ações de prevenção e controle da Hanseníase.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	Aumentar a proporção de cura nas coortes de casos novos de hanseníase.	Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
6.1.2	Garantir exames dos contatos intra-domiciliares de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos intra-domiciliares de casos novos de hanseníase examinados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
6.1.3	Implementar a descentralização das atividades de prevenção nas Unidades de Saúde do Município.	Número de Unidades com atividades de prevenção.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
6.1.4	Divulgar a nova imagem da hanseníase à população, instituindo atividades educativas para informar e esclarecer dúvidas sobre a doença.	Número de atividades realizadas.	-	-	-	12	Número	-	-	-	-
6.1.5	Intensificar as ações na busca ativa dos sintomáticos e no abandono de tratamento.	Número de busca ativa realizada.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 7 - Fortalecer as ações do Programa de Tuberculose.****OBJETIVO Nº 7.1** - Fortalecer as ações de prevenção e controle da tuberculose.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose bacilífera.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
7.1.2	Ampliar em 30% a busca dos sintomáticos respiratórios através dos ESFs.	Percentual de busca de sintomáticos.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 8 - Fortalecer as ações do Programa de Saúde do Trabalhador.****OBJETIVO Nº 8.1** - Fortalecer as ações de preventivas evitando agravos, risco ocupacional e doenças relacionada ao Trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Ampliar o número de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	Ampliar em 30% a busca, número de casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados.	-	-	-	30,00	Percentual	-	-	-	-
8.1.2	Garantir o preenchimento do campo ocupação nas notificações aprofundar o diagnóstico das doenças e riscos ocupacionais na região.	Ampliar em 30% a busca número de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos e doenças relacionados ao trabalho.	-	-	-	30,00	Percentual	-	-	-	-
8.1.3	Acompanhar a redefinição da localização e o funcionamento do Centro Regional de Saúde do Trabalhador (CEREST) na região.	Número de participação nas discussões regionais sobre o CEREST.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
8.1.4	Aprofundar o diagnóstico das doenças e riscos ocupacionais na região.	Ampliar em 30% a busca número de ações realizadas com equipe de profissionais para melhorar o diagnóstico.	-	-	-	30,00	Percentual	-	-	-	-

#### **DIRETRIZ Nº 9 - Condições de Saúde da População.**

**OBJETIVO Nº 9.1** - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica tendo a Estratégia de Saúde da Família como ação prioritária e principal porta de acesso aos serviços do SUS de São Sebastião do Alto. Implementar a política Municipal de saúde investindo na humanização da assistência, na prevenção de doenças e promoção a saúde, efetivando a Atenção Básica como espaço prioritário

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Promover a qualificação anual dos profissionais de saúde para a prevenção, diagnóstico e manejo das situações de violência.	01 treinamento por ano.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
9.1.2	Garantir a participação do GT de Atenção Básica como espaço permanente de discussão e qualificação.	Número de participações nas reuniões do GT na região.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
9.1.3	Garantir a participação dos profissionais de Atenção Básica no Fórum Estadual de Atenção Básica.	Número de profissionais participantes do Fórum.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
9.1.4	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100% de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
9.1.5	Reduzir o número de internações por causas sensíveis à atenção básica.	Proporção de internações por condições sensíveis à atenção básica	-	-	-	25,00	Percentual	-	-	-	-
9.1.6	Garantir a discussão sobre o tema do ESF e suas especificações no GT de Atenção Básica.	Número de participação no GT	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
9.1.7	Atualizar mensalmente os dados do e-SUS.	Manter digitação atualizada.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
9.1.8	Aquisição de veículos para o deslocamento das equipes de Saúde da Família.	Número de veículos adquiridos.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 9.2** - Garantir o pleno funcionamento das Unidades de atenção especializadas - Reestruturar a rede de atenção ambulatorial especializada, com o objetivo de garantir a continuidade e a integralidade da atenção e ampliação do acesso a esta modalidade de atenção.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.2.1	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de média complexidade selecionados para população residente.	Fortalecer as ações de regulação, controle e avaliação através do acompanhamento sistemático das ações pactuadas na PPI. Estabelecer métodos, critérios e parâmetros para facilitar o acesso e a melhoria da qualidade da assistência do SUS de São Sebastião do Alto. Razão de procedimentos ambulatoriais de média complexidade e população residente.	-	-	-	90,00	Percentual	-	-	-	-
9.2.2	Garantir a manutenção, reforma, ampliação e adequação das Unidades de Saúde do Município.	Número de Unidades de Saúde em bom estado de conservação e com estrutura física adequada.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-



**OBJETIVO Nº 9.3** - Aprimorar e ampliar a rede de atenção hospitalar, bem como, da rede de atenção de alta complexidade e urgência e emergência participando ativamente dos planos e pactuações regionais. Garantir a atenção hospitalar de qualidade no Município de São Sebastião do Alto através do acompanhamento, manutenção e avaliação dos serviços prestados pelo Hospital São Sebastião.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.3.1	Aumentar o número de internações clínicas cirúrgicas de média complexidade na população residente.	Fortalecer as ações de regulação, controle e avaliação através da implantação de um complexo regulador e acompanhamento sistemático das ações pactuadas na PPI - Reorganizar a rede de atenção através da efetivação do setor de controle e avaliação e acompanhamento dos serviços contratados e conveniados de média e alta complexidade. Estabelecer métodos, critérios e parâmetros para facilitar o acesso e a melhoria da qualidade da assistência do SUS, em São Sebastião do Alto, ampliando o número de internações clínicas cirúrgicas da população residente.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
9.3.2	Ampliar os serviços hospitalares com contrato de metas firmado.	01 contrato de metas firmado.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
9.3.3	Ampliar o número de pessoas assistidas no Hospital quando acidentadas.	Proporção de acesso Hospitalar dos óbitos por acidente.	-	-	-	5	Número	-	-	-	-
9.3.4	Reduzir o número de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	Reduzir o número de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) em comparação à série histórica.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
9.3.5	Aumentar o percentual de parto normal.	Proporção de parto normal.	-	-	-	30,00	Percentual	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 9.4** - Participar do aprimoramento, mapeamento e avaliação das ações de atenção de alta complexidade e de urgência e emergência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.4.1	Reduzir óbitos em menores de 15 anos em Unidades de Terapia Intensiva.	Proporção de óbitos, em menores de 15 anos nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI).	-	-	-	0	Número	-	-	-	-
9.4.2	Participar das discussões e implementação das ações do Plano de Atenção Oncológica do Estado para a Região.	Número de participações em reuniões para discutir o tema.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
9.4.3	Aquisição de viaturas para transporte de pacientes.	Número de viaturas adquiridas.	-	-	-	2	Número	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 10 - Fortalecer as ações do PAISMICA.**

**OBJETIVO Nº 10.1** - Desenvolver ações, a partir de dados epidemiológicos, de promoção, prevenção e reabilitação na assistência de saúde da mulher, criança e do adolescente tendo em vista a redução das taxas de mortalidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico a cada 03 anos	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	-	-	-	0,35	Percentual	-	-	-	-
10.1.2	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	-	-	-	0,06	Razão	-	-	-	-
10.1.3	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo 07 consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
10.1.4	Realizar testes de sífilis nas gestantes usuárias do SUS.	Número de testes de sífilis por gestante.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
10.1.5	Reduzir o número de óbitos maternos.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	-	-	-	0	Número	-	-	-	-
10.1.6	Reduzir a mortalidade infantil.	Número de óbitos infantil.	-	-	-	0	Número	-	-	-	-
10.1.7	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
10.1.8	Aumentar a taxa em 10% de aleitamento materno exclusivo nos seis primeiros meses de vida da criança.	Percentual de aleitamento exclusivo.	-	-	-	85,00	Percentual	-	-	-	-
10.1.9	Implementar os grupos de gestantes no Município.	Número de grupos de gestante por unidade.	-	-	-	36	Número	-	-	-	-
10.1.10	Rastrear 95% dos recém nascidos para: Fenilcetonúria, hipotireoidismo e anemia falciforme.	Proporção de recém nascidos com exame realizado.	-	-	-	95,00	Percentual	-	-	-	-
10.1.11	Divulgar os benefícios do parto normal, e os riscos do parto cesáreo desnecessário em 95% das gestantes.	Percentual de divulgações realizadas.	-	-	-	95,00	Percentual	-	-	-	-
10.1.12	Intensificar a busca ativa das gestantes no primeiro trimestre para acompanhamento do pré-natal.	Percentual de gestantes capacitadas no primeiro trimestre de gestação.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 11 - Fortalecer as ações do Programa de Aleitamento Materno.**

**OBJETIVO Nº 11.1** - Promover ações de incentivo ao aleitamento materno exclusivo, bem como a alimentação complementar oportuna.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
11.1.1	Verificar a prevalência da AME através da análise do consumo alimentar de crianças menores de 2 anos emitido pelo SISVAN web.	Média de AME.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
11.1.2	Capacitar os enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família em IUBAAM.	Número de profissionais capacitados.	-	-	-	3	Número	-	-	-	-
11.1.3	Manter a rotina de aconselhamento para nutrizes em aleitamento na sala do teste do pezinho, vacinação e teste da linguinha realizado pela fonoaudióloga.	Número de nutrizes atendidas.	-	-	-	95,00	Percentual	-	-	-	-
11.1.4	Realizar atividade educativa para promoção do aleitamento materno.	Número de atividades realizadas.	-	-	-	36	Número	9	9	9	9

#### DIRETRIZ Nº 12 - Fortalecer ações da área técnica de Alimentação e Nutrição.

**OBJETIVO Nº 12.1** - Atender as diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição atuando em programas, grupos de trabalho e demais fóruns de discussão constituídos pela SMS e inquiri-la quando necessário em outras instâncias.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.1.1	Manter ambulatório de Nutrição nos quatro distritos	Ambulatórios de nutrição funcionando nos 4 distritos.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
12.1.2	Realizar atividades de Promoção de Alimentação Saudável.	Número de atividades realizadas.	-	-	-	36	Número	9	9	9	9
12.1.3	Viabilizar a participação dos profissionais da ATAN em reuniões, capacitação, congressos e cursos de aprimoramento.	Número de participação de profissionais em cursos.	-	-	-	3	Número	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 12.2** - Fortalecer as ações do Programa de Suplementação de Ferro. Reduzir a prevalência de Anemia por Deficiência de Ferro em Crianças de 6 a 18 meses, gestantes e mulheres no pós-parto em todo Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.2.1	Manter Ambulatório de Nutrição nos 4 Distritos	Ambulatório de nutrição funcionando nos 4 distritos.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
12.2.2	Garantir a manutenção da suplementação do público alvo já incluso no programa.	Número de pacientes incluso no Programa recebendo a suplementação.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
12.2.3	Ampliar para 50% a cobertura da suplementação no pós parto/aborto.	Percentual de cobertura.	-	-	-	50,00	Percentual	-	-	-	-
12.2.4	Manter parceria com o Hospital São Sebastião para inclusão da prescrição de suplementação de sulfato ferroso pós parto/aborto na alta hospitalar.	Manter a parceria.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
12.2.5	Manter a realização das atividades de orientação nutricional para as famílias acompanhadas no programa, com vistas a fomentar o consumo de alimentos ricos em ferro e hábitos alimentares saudáveis.	Número de atividades realizadas.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
12.2.6	Manter atualizado o banco de dados informatizado do programa.	Atualizar o banco de dados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
12.2.7	Realizar busca ativa de novos usuários com o perfil do programa e fornecer a suplementação de medicamentos.	Número de busca ativa realizada.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
12.2.8	Garantir a aquisição de sulfato ferroso e ácido fólico.	Número de solicitações da Coordenação Municipal atendidas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

### DIRETRIZ Nº 13 - Fortalecer o Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional.

**OBJETIVO Nº 13.1** - Monitorar o perfil nutricional da população e diagnosticar os problemas ou desvios nutricionais, visando o planejamento e à avaliação de políticas, programas e intervenções.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.1.1	Implementar o acompanhamento de gestantes e crianças menores de 7 anos de idade no SISVAN web.	Percentual de gestantes e crianças acompanhadas pelo sistema.	-	-	-	90,00	Percentual	-	-	-	-
13.1.2	Manter o acompanhamento e tratamento nutricional quando indicado para crianças menores de 7 anos.	Percentual de crianças com indicação acompanhadas pelo programa.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
13.1.3	Manter o acompanhamento e tratamento nutricional quando indicado para as gestantes.	Percentual de gestante com indicação acompanhadas pelo programa em todos os distritos.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
13.1.4	Garantir a aquisição e distribuição de fórmulas lácteas de acordo com a demanda.	Aquisição de fórmulas lácteas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

#### DIRETRIZ Nº 14 - Fortalecer as ações para as condicionalidades do Bolsa Família.

**OBJETIVO Nº 14.1** - Combater a fome e a miséria e promover a emancipação das famílias pobres através do recurso financeiro e acesso aos direitos sociais básicos, saúde, educação e assistência social.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
14.1.1	Aumentar para 95% a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	-	-	-	95,00	Percentual	-	-	-	-
14.1.2	Garantir condições de trabalho (digitador, equipamentos antropológicos adequados, impressora etc.) para o coordenador monitorar o programa na rede básica de saúde.	Número de solicitações da coordenação Municipal atendida.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
14.1.3	Manter parceria com a Secretaria de Assistência Social para maior divulgação dos critérios do programa.	Parceria mantida.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

#### DIRETRIZ Nº 15 - Fortalecer as ações do Programa de Suplementação de Vitamina A.

**OBJETIVO Nº 15.1** - Prevenir e/ou controlar a deficiência de vitamina A em crianças de 6 a 59 meses de idade no Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
15.1.1	Implantar o Programa de Vitamina A na Atenção Básica.	Implantar e manter ativo o Programa de Vitamina A na Atenção Básica.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
15.1.2	Ampliar o percentual de crianças atendidas pelo Programa de Vitamina A na atenção básica.	Ampliar o percentual de crianças que receberam Vitamina A.	-	-	-	50,00	Percentual	-	-	-	-
15.1.3	Manter atualizado o banco de dados informatizado do programa.	Banco de dados atualizado.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 16 - Dotar o nível local de instrumentos ágeis e simplificados que permitem a detecção de alterações no padrão local das doenças diarreicas, apontando em tempo oportuno surtos e epidemias, bem como fornecer subsídios para traçar ações preventivas MDDA.**

**OBJETIVO Nº 16.1** - Intensificar a notificação (SINAN) dos casos DDA e apontando em tempo oportuno surtos e epidemias, bem como, fornecer subsídios para traçar ações preventivas MDDA.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
16.1.1	Manter alimentação do Sistema Informatizado de MDDA.	Sistema de Informação atualizado.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
16.1.2	Intensificar a notificação (SINAN) dos casos de DDA, aprimorando o preenchimento dos dados contido nas fichas, facilitando a investigação dos mesmos.	Percentual de notificação com preenchimento adequado.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
16.1.3	Realizar capacitação com os profissionais de saúde (Agentes Comunitários de Saúde, enfermeiros, auxiliares de enfermagem etc.) quanto à importância e como realizar as notificações do MDDA.	Número de capacitações por ano.	-	-	-	4	Número	1	1	1	1
16.1.4	Garantir distribuição de folder educativo à população informando quanto a importância de procurar as unidades de saúde em casos de ocorrência de Doenças Diarreicas Agudas MDDA.	Número de material educativo.	-	-	-	60,00	Percentual	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 17 - Fortalecer as ações do Programa de Saúde Bucal.**

**OBJETIVO Nº 17.1** - Implementar ações voltadas para a melhoria da saúde bucal, baseadas no enfoque da Vigilância em Saúde, de acordo com as características e necessidades da população do Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
17.1.1	Aumentar a cobertura populacional atendida pelas equipes de Saúde Bucal.	Ampliar cobertura populacional atendida pelas equipes básicas de saúde bucal.	-	-	-	85,00	Percentual	-	-	-	-
17.1.2	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Média de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	-	-	-	20,00	Percentual	-	-	-	-
17.1.3	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos.	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos.	-	-	-	20,00	Percentual	-	-	-	-
17.1.4	Realizar ações de prevenção e detecção de câncer bucal.	01 Campanha anual sobre o tema.	-	-	-	4	Número	1	1	1	1
17.1.5	Atualizar a padronização e manutenção de materiais e instrumentais odontológicos com critério de qualidade.	Padronização atualizada.	-	-	-	30,00	Percentual	-	-	-	-
17.1.6	Capacitar 10% dos profissionais de saúde para identificação de possíveis lesões de C.A. Bucal e posterior encaminhamento de 100% dos pacientes com lesão, para o serviço de referência.	Percentual de profissionais capacitados.	-	-	-	10,00	Percentual	-	-	-	-
17.1.7	Atualizar o protocolo de encaminhamento de casos suspeitos de câncer bucal.	Manter atualização do protocolo.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 18 - Fortalecer as ações do Programa de Saúde Mental (PMS).**

**OBJETIVO Nº 18.1** - Oferecer aos portadores de sofrimento psíquico, novas possibilidades, através de ações que busquem o resgate da cidadania, inserção social e o aumento da resolutividade e eficácia em saúde mental.



Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
18.1.1	Manter a cobertura do Centro de Atenção Psicossocial.	Cobertura de Centro de Atenção Psicossocial.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
18.1.2	Realizar ações de matriciamento junto com o ESF.	Número de ações realizadas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
18.1.3	Realizar capacitação em atendimento AD e supervisão junto ao CAPS 1	Número de capacitações realizadas.	-	-	-	4	Número	1	1	1	1
18.1.4	Realizar capacitação continuada dos profissionais da rede.	Número de capacitações realizadas.	-	-	-	4	Número	1	1	1	1
18.1.5	Garantir equipe mínima para o pleno funcionamento do CAPS de acordo com a portaria 336.	Equipe mínima de trabalho em pleno funcionamento.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
18.1.6	Incrementar as ações de promoção e prevenção do uso de álcool e outras drogas em parceria com o PSE às crianças e jovens.	Executar palestras e grupos educativos nas escolas da rede Municipal de ensino.	-	-	-	60,00	Percentual	-	-	-	-
18.1.7	implementar em parceria com o programa de saúde mental oficinas e grupos para usuários de álcool e outras drogas.	Executar palestras e grupos educativos no CAPS 1.	-	-	-	12	Número	3	3	3	3
18.1.8	Aquisição de veículo para deslocamento de equipe de saúde e paciente.	Número de veículos adquiridos.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 19 - Fortalecer ações da estratégia de prevenção e atenção à obesidade infantil.**

**OBJETIVO Nº 19.1** - Ações no âmbito da Atenção Primária a Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
19.1.1	Qualificar o monitoramento das ações de atividade física realizadas.	Monitoramento das ações realizado.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
19.1.2	Realizar manejo do ganho de peso excessivo, do diabetes gestacional e hipertensão induzida pela gravidez.	Realizar o acompanhamento das gestantes com ganho de peso excessivo.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
19.1.3	Ofertar, pelo menos, uma opção de prática integrativa e complementar como parte da prevenção e do tratamento à obesidade infantil, na atenção Primária à Saúde.	Opção ofertada de tratamento à obesidade infantil.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
19.1.4	Organizar o cuidado da obesidade infantil disponibilizando outros pontos da rede de atenção à saúde para encaminhamento dos casos graves de obesidade.	Manter o serviço de cuidado a atenção à obesidade infantil em pleno funcionamento.	-	-	-	70,00	Percentual	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 19.2 - Ações de formação (Educação Permanente).**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
19.2.1	Disponibilizar carga horária para que profissionais da Atenção Primária à Saúde do Município que atuam na prevenção da obesidade infantil realizem pelo menos uma capacitação ou curso por ano oferecido pelo Ministério da Saúde na Temática.	Estrutura da Secretaria sempre disponível para que os profissionais busquem o aperfeiçoamento.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
19.2.2	Oferecer, pelo menos, uma capacitação por ano para profissionais da Atenção Primária à Saúde que atuam, principalmente com o público materno-infantil, na coleta antropométrica e avaliação dos marcadores de consumo alimentar.	Capacitação ofertada.	-	-	-	4	Número	1	1	1	1
19.2.3	Ofertar, pelo menos, uma capacitação por ano sobre alimentação saudável, atividade física e obesidade.	Capacitação ofertada.	-	-	-	4	Número	1	1	1	1

**OBJETIVO Nº 19.3 - Medidas amplas para a promoção da saúde e ambientes promotores da alimentação adequada e saudável e da prática de atividade física.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
19.3.1	Realizar ações regulares de lazer que envolvam atividade física de forma lúdica em locais públicos nas cidades.	Ações de lazer realizadas.	-	-	-	60,00	Percentual	-	-	-	-
19.3.2	Realizar divulgação da rede de apoio de promoção da alimentação adequada e saudável (PAAS) e de atividade física no Município.	Divulgação realizada.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
19.3.3	Criar redes de contatos entre produtores e comerciantes locais para estimular a circulação e venda de alimentos in natura e minimamente processados no Município.	redes de contato criada.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

#### DIRETRIZ Nº 20 - Fortalecer as ações de Controle do Tabagismo e outros fatores de risco.

**OBJETIVO Nº 20.1** - Reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade por doenças tabaco relacionadas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
20.1.1	Manter credenciamento da Policlínica Municipal de São Sebastião do Alto à SES para a implantação do Programa de Controle do Tabagismo no Município.	Credenciamento mantido.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
20.1.2	Manter atualizada a identificação e cadastramento da população tabagista.	Cadastro atualizado.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
20.1.3	Implementar o número dos grupos de tratamento aos tabagistas.	Número de grupos.	-	-	-	3	Número	-	-	-	-
20.1.4	Garantir o tratamento medicamentoso de acordo com as necessidades pessoais, de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde para aqueles que tiverem interesse em cessar o hábito de fumar.	Percentual de usuários com medicamento garantido.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
20.1.5	Alimentar e retroalimentar as planilhas para que todos os fomentos tanto federal como estadual possam chegar a tempo hábil aos grupos de tratamento.	Planilhas alimentadas e atualizadas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
20.1.6	Ampliar a equipe de apoio ao programa.	Número de profissionais.	-	-	-	3	Número	-	-	-	-
20.1.7	Ampliar o acesso às ações de prevenção e controle do tabagismo.	Espaço adequado para a realização dos grupos.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

#### DIRETRIZ Nº 21 - Fortalecer as ações do Programa de atenção ao Idoso.

**OBJETIVO Nº 21.1** - Implementar ações para promoção e reabilitação da saúde da população idosa de forma a assisti-la com dignidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
21.1.1	Apoiar grupos da terceira idade nas atividades desenvolvidas.	Manter o apoio aos grupos de terceira idade.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
21.1.2	Implementar ações de prevenção através de palestras em educação em saúde para o grupo da terceira idade, em articulação com a Secretaria de Promoção Social que já mantem os grupos.	Manter a parceria com a Secretaria de Promoção Social para a implementação de ações.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
21.1.3	Realizar palestras de educação em saúde para o grupo hiperdia.	Número de palestras realizadas.	-	-	-	48	Número	12	12	12	12
21.1.4	Promover oficinas e encontros para promoção e prevenção da saúde.	Número de oficinas.	-	-	-	12	Número	3	3	3	3
21.1.5	Reduzir o número de mortalidade prematura.	Número de óbitos prematuros.	-	-	-	20,00	Percentual	-	-	-	-

#### DIRETRIZ Nº 22 - Fortalecer as ações do Programa Saúde do Homem.

**OBJETIVO Nº 22.1** - Realizar ações estratégicas permanentes do Programa Saúde do Homem.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
22.1.1	Realizar ações estratégicas permanentes para o enfrentamento dos principais problemas relacionado ao sexo masculino: câncer de pulmão, acidentes e violências, visando à prevenção e garantindo o tratamento.	Monitorar a taxa de mortalidade do câncer de próstata. Monitorar o percentual de exames de PSA realizados na população acima de 40 anos.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
22.1.2	Realizar capacitação para os profissionais sobre o câncer de próstata.	Número de oficinas realizadas.	-	-	-	4	Número	1	1	1	1
22.1.3	Incentivar a realização de exames de PCA, a fim de prevenir o aumento do percentual de CA	Incentivar a realização de exames de PCA	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

#### DIRETRIZ Nº 23 - Fortalecer as ações do Programa de Controle da Hipertensão e Diabetes.

**OBJETIVO Nº 23.1** - Realizar ações estratégicas permanentes para o enfrentamento e controle da hipertensão e diabetes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
23.1.1	Manter parceria com a Secretaria de Estado de Saúde e FENAD (Federação Nacional das Associações e Entidades de Diabetes).	Parceria mantida.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
23.1.2	Garantir o acompanhamento dos hipertensos e diabéticos cadastrados e cadastrar os faltosos.	Todos os usuários acompanhados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
23.1.3	Manter os 3 grupos de discussão e orientação sobre a doença com participação de equipe multiprofissional atuante na área da saúde.	3 grupos ativos.	-	-	-	3	Número	-	-	-	-
23.1.4	Manter a consulta ambulatorial de nutrição no Município.	Número de ambulatórios de nutrição no Município.	-	-	-	4	Número	-	-	-	-
23.1.5	Elaborar e implantar linha de cuidado para os hipertensos e diabéticos.	Linha de cuidado elaborada e implantada.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-
23.1.6	Manter atualizado as fichas de acompanhamento dos usuários.	Número de fichas atualizadas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
23.1.7	Cadastrar 100% dos usuários portadores de Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial.	Percentual de cadastramento realizado.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
23.1.8	Realizar novos cadastramentos.	Número de novos cadastros realizados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**DIRETRIZ Nº 24 - Fortalecer as ações do Programa de Educação em Saúde.**

**OBJETIVO Nº 24.1** - Fomentar a educação continuada dos profissionais de saúde visando o aprimoramento do atendimento aos usuários do SUS no Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
24.1.1	Garantir espaço/tempo de discussão dos trabalhadores de saúde.	Manter o espaço de discussão criados.	-	-	-	3	Número	-	-	-	-
24.1.2	Regular a formação de profissionais de saúde em consonância com as necessidades de saúde da população com ênfase na atenção básica, incentivo ao ensino, pesquisa e formação em saúde, objetivando a qualificação do quadro de saúde do Município.	Aperfeiçoamento do quadro de funcionários.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
24.1.3	Melhorar a qualidade do serviço de saúde do SUS por meio do uso de tecnologias e infraestrutura de informática e telecomunicações.	Implantado em todas Unidades de Saúde de Município.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
24.1.4	Garantir acesso as informações de saúde à população do Município.	atividades desenvolvidas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

#### DIRETRIZ Nº 25 - Fortalecer as ações do Programa Saúde na Escola.

**OBJETIVO Nº 25.1** - Fomentar a educação em saúde nas unidades educacionais do Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
25.1.1	Garantir a execução de 80% das metas do termo de compromisso do PSE	Percentual das metas alcançadas.	-	-	-	70,00	Percentual	-	-	-	-

#### DIRETRIZ Nº 26 - Fortalecer as ações do Programa Odontológico Escolar.

**OBJETIVO Nº 26.1** - Fortalecer as ações do Programa Odontológico Escolar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
26.1.1	Realizar levantamento Epidemiológico de cárie dentária.	Levantamento realizado.	-	-	-	60,00	Percentual	-	-	-	-
26.1.2	Realizar aplicação tópica de fluoreto gel	Número de aplicações realizadas.	-	-	-	50,00	Percentual	-	-	-	-
26.1.3	Realizar escovação supervisionada nas unidades escolares.	Número de escovação supervisionada realizadas.	-	-	-	50,00	Percentual	-	-	-	-

### DIRETRIZ Nº 27 - Fortalecer as ações da Assistência Farmacêutica.

**OBJETIVO Nº 27.1** - Descentralizar a distribuição de medicamentos, visando aprimorar a política de assistência farmacêutica e de medicamentos tornando-a mais equânime.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
27.1.1	Implantar/Ampliar o número de Unidades de Saúde com o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica HÓRUS.	Número de Unidades com o Sistema Hórus implantado.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
27.1.2	Garantir a manutenção dos serviços farmacêuticos estruturados no município.	Manutenção do funcionamento das farmácias da Atenção Básica e central de abastecimento.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
27.1.3	Participar da elaboração do diagnóstico sobre a assistência farmacêutica na região.	Número de participações nas reuniões para a elaboração do diagnóstico regional.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
27.1.4	Participar da estruturação da rede de cooperação regional.	Número de participações para estruturação da rede regional.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
27.1.5	Implantar a Relação de Municipal Medicamentos (REMUME).	REMUME implantada e publicada.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
27.1.6	Padronização de medicamentos dentro dos critérios da RENAME, em toda a rede, sendo todos contemplados pela farmácia básica.	Número de unidades com padronização implantada.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
27.1.7	Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica e de Alto Custo para atender a demanda.	Número de medicamentos adquiridos.	-	-	-	20,00	Percentual	-	-	-	-

### DIRETRIZ Nº 28 - Determinantes Sociais de Saúde - Fortalecer trabalhos e ações Inter setoriais.

**OBJETIVO Nº 28.1** - Implementar políticas municipais que promovam a saúde, através da identificação dos determinantes sociais que interferem no bem-estar da população de São Sebastião do Alto.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
28.1.1	Ampliar o número de unidades de saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	Número de unidades de saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
28.1.2	Participar da realização campanhas regionais utilizando a mídia local (emissoras de televisão e rádio regionais), e redes sociais para prevenção de acidentes de trânsito, especialmente motocicletas.	01 campanha anualmente.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
28.1.3	Participar do estabelecimento do dia de mobilização regional de prevenção de acidentes de trânsito, no âmbito do Município e sua divulgação nas redes sociais e mídia local.	01 dia de mobilização estabelecido.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
28.1.4	Participar da realização de campanhas regionais de promoção à saúde utilizando a mídia local no âmbito do Município.	01 campanha anual.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-

#### DIRETRIZ Nº 29 - Fortalecer os mecanismos da Gestão do SUS Municipal.

**OBJETIVO Nº 29.1** - Implementar e modernizar a gestão pública em saúde buscando proporcionar maior qualidade de atendimento aos usuários do SUS de São Sebastião do Alto, objetivando organizar, sistematizar e aprimorar as ações, bem como dar transparência à utilização dos recursos financeiros aplicados no setor.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
29.1.1	Manter em 100% o percentual de trabalhadores que atendem ao SUS com vínculo protegidos.	percentual de trabalhadores que atendem ao SUS na esfera pública com vínculos protegidos.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.1.2	Implantar mesa (ou espaços formais) no âmbito do Município de negociação do SUS.	01 mesa ou espaços formais de negociação permanente do SUS, implantados e/ou mantidos em funcionamento.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
29.1.3	Elaboração do Plano Municipal de Saúde e posterior envio ao Conselho Municipal de Saúde.	Plano Municipal de Saúde enviado ao Conselho de Saúde.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
29.1.4	Participar da realização de capacitação regional para áreas de controle e avaliação, auditoria e regulação tendo como trabalho de conclusão a elaboração do Plano Municipal.	Número de profissionais capacitados. no Município.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-



29.1.5	Garantir a presença do Município na CIR com a participação dos gestores e técnicos nos espaços regionais propositivos e deliberativos.	Número de participação nas reuniões da CIR-Serrana.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.1.6	Participar da reavaliação do papel do CIS-SERRA nas discussões sobre o consórcio na região.	Participação nos espaços de discussão sobre o consórcio regional.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.1.7	Participar do mapeamento da situação relacionada à Gestão do Trabalho nos Municípios da região.	Percentual de participações nas reuniões para realização do mapeamento.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.1.8	Participar da realização de 01 seminário regional sobre Gestão do Trabalho.	Número de participações do Município.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
29.1.9	Participar da realização de Oficina Regional de Educação Permanente.	Número de participantes do Município.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.1.10	Participar da realização de 01 encontro regional sobre planejamento dos grandes eventos e sobre o impacto do turismo sobre o sistema de saúde da região.	Número de participações.	-	-	-	1	Número	-	-	-	-
29.1.11	Elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) e posterior envio ao Conselho Municipal de Saúde	01 PAS enviada anualmente.	-	-	-	4	Número	1	1	1	1
29.1.12	Elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG) e posterior envio ao Conselho Municipal de Saúde.	01 RAG enviado anualmente.	-	-	-	4	Número	1	1	1	1
29.1.13	Realização de prestação de contas quadrimestralmente na Câmara dos Vereadores.	03 prestações por ano.	-	-	-	12	Número	3	3	3	3
29.1.14	Garantir publicação em Diário Oficial das resoluções publicadas.	Número de resoluções publicadas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.1.15	Atualizar 50% dos profissionais responsáveis pela coleta de dados, investigação de informações, implantação de instrumentos de coletas de dados de dados e análise primária dos dados gerados.	Percentual de profissionais capacitados e atualizados.	-	-	-	50,00	Percentual	-	-	-	-
29.1.16	Manter atualizado o site da S.M.S.H., disseminando informações.	Site atualizado.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.1.17	Garantir acesso a internet de qualidade em todas as Unidades de Saúde do Município.	Número de Unidades com acesso à internet.	-	-	-	80,00	Percentual	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 29.2** - Fortalecer o controle social e o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
29.2.1	Manter atualizado o cadastro do Conselho Municipal no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS.	Proporção de conselheiros de saúde cadastrados no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde SIACS.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.2.2	Participar da realização de capacitação regional para os Conselhos Municipais de saúde, com a participação de áreas técnicas da SES.	Todos os conselheiros capacitados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.2.3	Manter as condições materiais e administrativas necessárias para o funcionamento do Conselho.	Número de solicitações atendidas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.2.4	Ampliar a participação social nas reuniões do Conselho.	Número de participantes nas reuniões do Conselho de Saúde.	-	-	-	60,00	Percentual	-	-	-	-
29.2.5	Garantir dotação orçamentária de acordo com a legislação vigente.	Dotação orçamentária na LOAs.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

**OBJETIVO Nº 29.3** - Fortalecer as ações de regulação, controle e avaliação através do acompanhamento sistemático das ações pactuadas na PPI. Estabelecendo métodos, critérios e parâmetros para facilitar o acesso e a melhoria da qualidade do SUS em São Sebastião do Alto.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
29.3.1	Aumentar o número de internações clínico cirúrgicas de alta complexidade na população residente. Região de saúde. Otimizar a utilização do SIS-PPI, SER e SISREG. Reavaliar o desempenho das referências pactuadas. Realizar contratualização do serviço complementar.	Número de internações clínico cirúrgicas de alta complexidade na população residente.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.3.2	Aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade selecionados para população residente. Região de Saúde. Otimizar a utilização do SIS-PPI, SER, SISREG. Reavaliar o desempenho das referências pactuadas. Realizar contratualização do serviço complementar.	Número de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade e população residente.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.3.3	Aumentar o percentual de Internações de urgência e emergência reguladas pelo complexo regulador. Região de Saúde. Reavaliar o desempenho das referências pactuadas. Realizar contratualização de serviço complementar.	Proporção das internações de urgência e emergência reguladas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

29.3.4	Participar do mapeamento da rede de serviços existentes na região quanto as doenças isquêmicas do coração, cérebro vasculares, diabetes e doenças respiratórias. Região de Saúde. Reavaliar o desempenho das referências pactuadas. Realizar contratualização de serviço complementar.	Número de participações nas reuniões para elaboração do mapeamento.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.3.5	Auxiliar, no âmbito municipal, o dimensionamento das necessidades de ampliação da rede com base nas linhas de cuidado. Região de Saúde. Reavaliar o desempenho das referências pactuadas. Realizar contratualização de serviço complementar.	Linhas de cuidado mapeadas no âmbito Municipal.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.3.6	Acompanhar a discussão para implantação do Centro Especializado em Reabilitação Regional.	Percentual de participações nos espaços de discussão do tema.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.3.7	Auxiliar no mapeamento dos serviços existentes na região de leitos hospitalares: UTI neonatal, UTI adulto, pediátricos, cirúrgicos - principalmente traumato-ortopedia e cirurgia vascular. Região de saúde. Reavaliar o desempenho das referências pactuadas. Realizar contratualização de serviço complementar.	Número de participações nas reuniões para elaboração do mapeamento.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.3.8	Participar da realização da revisão global da PPI semestralmente.	Número de participações nas revisões.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.3.9	Auxiliar no mapeamento dos serviços existentes na região de consultas especializadas: pré-natal de alto risco, oftalmologia, neuropediatria, hematologia, urologia, ortopedia, reumatologia, psiquiatria, endocrinologia, cardiologia e vascular. Região de Saúde. Reavaliar o desempenho das referências pactuadas. Realizar contratualização de serviço complementar.	Número de participações nas reuniões para elaboração do mapeamento.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.3.10	Adotar e manter atualizados protocolos de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais.	Percentual de protocolos implantados.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.3.11	Garantir o pleno funcionamento dos sistemas de regulação SER, SISREG, SIS-PPI.	Sistemas de regulação em pleno funcionamento.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.3.12	Garantir tratamento das solicitações de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da população Altense dentro das redes de atenção estabelecidas, assegurando transporte, hospedagem e observando sempre, o que o laudo médico preconiza como necessidade.	Percentual de solicitações atendidas.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
29.3.13	Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES.	CNES atualizado.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-

### DIRETRIZ Nº 30 - Fortalecer ações e estratégias para o enfrentamento às Doenças Crônicas e Agravos não Transmissíveis (DANT).

**OBJETIVO Nº 30.1** - Promover o desenvolvimento e a implementação de ações e políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis baseadas em evidências para prevenção e o controle das DNCT e seus fatores de risco e fortalecer articulações intersetoriais que promovam a adoção de estilos de vida saudáveis.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
30.1.1	Reduzir a mortalidade prematura pelas 4 DCNT	Percentual de redução da mortalidade prematura pelas 4 DCNT.	-	-	-	33,00	Percentual	-	-	-	-

30.1.2	Reduzir a mortalidade prematura por câncer de mama.	Percentual de redução da mortalidade prematura por câncer de mama.	-	-	-	10,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.3	Reduzir a mortalidade prematura por câncer de colo do útero.	Percentual de redução da mortalidade por câncer de colo do útero.	-	-	-	20,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.4	Reduzir a mortalidade prematura por câncer de aparelho digestivo.	Percentual de redução da mortalidade prematura por câncer de aparelho digestivo.	-	-	-	10,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.5	Reduzir a obesidade de crianças de 5 a 9 anos.	Percentual de redução de obesidade de crianças de 5 a 9 anos.	-	-	-	2,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.6	Reduzir a obesidade de adolescentes de 13 a 15 anos.	Percentual de redução de obesidade de adolescentes de 13 a 15 anos.	-	-	-	2,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.7	Deter o crescimento da obesidade em adultos.	Percentual de redução do crescimento de obesidade em adultos.	-	-	-	2,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.8	Aumentar a prevalência de atividade física no lazer.	Aumentar em 20 % o incentivo a prática de atividade física.	-	-	-	20,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.9	Aumentar a prevalência, consumo recomendado de frutas, legumes e verduras.	Percentual de aumento na prevalência do consumo recomendado de frutas, legumes e verduras.	-	-	-	30,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.10	Reduzir o consumo abusivo do álcool.	Percentual de redução do consumo abusivo do álcool.	-	-	-	10,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.11	Reduzir a prevalência do tabagismo.	Percentual de redução da prevalência do tabagismo.	-	-	-	10,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.12	Reduzir o consumo de bebidas adoçadas artificialmente.	Percentual de redução do consumo de bebidas adoçadas artificialmente.	-	-	-	30,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.13	Reduzir o consumo de alimentos ultra processados.	Percentual de redução do consumo de alimentos ultra processados.	-	-	-	2,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.14	Reduzir a mortalidade por DCNT atribuída a poluição atmosférica.	Percentual de redução da mortalidade por DCNT atribuída a poluição atmosférica.	-	-	-	5,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.15	Reduzir a mortalidade por lesões de trânsito.	Percentual de redução da mortalidade por lesões de trânsito.	-	-	-	50,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.16	Reduzir a mortalidade de motociclistas.	Percentual de redução da mortalidade de motociclistas.	-	-	-	50,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.17	Deter o crescimento da mortalidade por suicídio.	Percentual de redução do crescimento da mortalidade por suicídio.	-	-	-	33,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.18	Reduzir a mortalidade de homens por homicídio.	Percentual de redução da mortalidade de homens por homicídio.	-	-	-	33,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.19	Reduzir a mortalidade de mulheres por homicídios.	Percentual de redução de mortalidade de mulheres por homicídios.	-	-	-	33,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.20	Reduzir a mortalidade de jovens de 15 a 29 anos por homicídios.	percentual de redução da mortalidade de jovens de 15 a 29 anos por homicídios.	-	-	-	33,00	Percentual	-	-	-	-
30.1.21	Deter o crescimento da mortalidade de idosos por queda.	Percentual de redução do crescimento da mortalidade de idosos por queda.	-	-	-	5,00	Percentual	-	-	-	-

30.1.22	Aumentar o nº de Municípios notificantes no viva/sinan.	Manter 100% notificado no SINAN.	-	-	-	100,00	Percentual	-	-	-	-
---------	---	----------------------------------	---	---	---	--------	------------	---	---	---	---